



GABINETE DA VEREADORA ALINE NASCIMENTO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.141/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ementa: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 9.141/2021, que Institui o Plano Plurianual do Município de Caruaru para o Período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Acresce ao Eixo 1 – Desenvolvimento Humano, Inclusão e Direitos, ao objetivo estratégico 3. Promover Esporte, Cultura e Lazer no Município que passa a ter a seguinte redação:

Eixo 1 – Desenvolvimento Humano, Inclusão e Direitos

Objetivo Estratégico 3. Promover Esporte, Cultura e Lazer no Município

Meta: 3.7 Adquirir material esportivo para treinamento



JUSTIFICATIVA

No uso de minhas atribuições, apresento estas emendas ao Projeto de Lei nº 9.141/2021, ao Plano Plurianual– PPA, para o exercício de 2022-2025, com a finalidade incluir, em conformidade com o disposto no artigo 166, § 3º, da nossa Carta Maior, bem como o artigo 36 e seguintes do próprio texto legal do referido Projeto do Plano Plurianual, sem modificar as propriedades e metas da Administração Pública Municipal, atribuindo ações que proporcionarão melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

O objetivo estratégico em discussão relata a fundamental importância dos esportes para a sociedade, nesse caminho, para contribuir com a prática esportiva dos cidadãos, deve o poder público fornecer meios para a população. O material para a prática esportiva é um desses meios que devem ser disponibilizados pelo poder público, para facilitar a prática; além de facilitar, esses materiais incentivam a prática, já que com a disponibilidade dos materiais, o público vai ficar mais incentivado de treinar, do que em caso de não haver esses materiais, porque o treinamento com materiais fica mais interessante para os cidadãos; por esses motivos se faz necessário a disponibilização desses materiais.

Caruaru, 28 de outubro de 2021

VEREADORA ALINE NASCIMENTO